



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO FEDERAL 2026

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 50 CEP: 19802-100 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3797/ (18) 3322-3709

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 0223-2 Conta Corrente: 4555-1

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: de 18/12/2025 a 17/12/2027

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Flávia Henrique da Silva

CPF: 260.595.438-20 RG: 28.000.937-9 SSP/SP

Telefone: (18) 99773-2901

E-mail: flaviahsilva77@gmail.com

Formação Profissional: Serviço Social

4 - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2ª Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

5.1. OBJETO:

Custeio e manutenção das atividades socioassistenciais na instituição Associação Filantrópica "NOSSO LAR", objetivando melhorar a qualidade do serviço prestado e as despesas decorrentes como, pessoal/salário/13 º/ férias/rescisão e serviços de terceiros para garantir o funcionamento e a manutenção das atividades.

5.2. VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

6. PROJETOS:

A Associação Filantrópica "NOSSO LAR", é entidade filantrópica sem fins lucrativos, atuando há mais de 70 anos na área da Assistência Social, desenvolvendo os seguintes projetos:

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência - Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação "Dr. Rubens de Araujo Tucunduva" implantado no ano de 1992 e localizado na Rua: Felix de Castro, 871, tem capacidade de atender 180 crianças e adolescentes com deficiências de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos e acima dessa idade para quem já participa do atendimento, bem como suas famílias. Esse serviço tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. As ações desse serviço possibilitam a ampliação do atendimento com a rede realizando o atendimento também na área da Saúde e Educação, visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global e facilitando a inclusão.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e Prestação de Serviço à Comunidade no Projeto Jovens em Ação implantado em 2000 e executando o atendimento de Medida socioeducativa no ano de 2003, localizado a Rua Emílio de Menezes, 50, VI. Xavier, tem capacidade de atender 100 adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos e jovens de 18 anos a 21 anos que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias, tem por finalidade promover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, contribuindo para o acesso a direitos e para ressignificar os valores da vida pessoal e social com a observância da responsabilização face ao ato infracional de acordo com as legislações e normativas vigente.

O Serviço de Longa Permanência para Pessoa Idosa. "Projeto Miguel Benedicto Marques", é uma instituição de longa permanência, que está localizada na Rua Bonfim, 68 VI. Progresso com o acolhimento de 43 pessoas idosas.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

7. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos, de ambos os sexos.

Adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto de ambos os sexos e com idade de 12 a 18 anos e de 18 anos aos 21 anos;

Pessoas idosas no serviço de longa permanência de ambos os sexos e na faixa etária de 60 anos ou mais.

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

155 adolescentes para o SER – Serviço Especial de Reabilitação

100 adolescentes para o atendimento de medida socioeducativa

40 pessoas idosas acolhidas na ILPI

9. NÚMERO DE ATENDIDOS

180 adolescentes para o SER – Serviço Especial de Reabilitação

110 adolescentes para o atendimento de medida socioeducativa

43 pessoas idosas acolhidas na ILPI

10. QUANTIDADE DE USUÁRIO PARTICIPANTES DE SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PROJETO SER:

BPC DEFICIENTE: 20 adolescentes

BPC IDOSO

BOLSA FAMÍLIA: 120 Famílias

PROJETO JOVENS EM AÇÃO:

BPC DEFICIENTE: 02

BPC IDOSO: 01

BOLSA FAMÍLIA: 28 Famílias

PROJETO ILPI:

BPC DEFICIENTE: 11

BPC IDOSO: 10

BOLSA FAMÍLIA: 03

SEM BENEFÍCIO: 02

APOSENTADO: 17

11. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Do Projeto Jovens em Ação - oferece Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para adolescentes. Esse projeto tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, com elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família e com a rede psicossocial, além dos objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente a ser realizado de forma sistemática, com frequência semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA, além de manter as oficinas de Produção, Informática e Roda de Conversa, e assim continuar desenvolvendo o projeto, estamos lutando para que melhore as expectativas de futuro deste público e também da sociedade em que vivemos, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



violência e atos infracionais.

Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação oferece Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para as crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, e tem por finalidade prestar serviço de reintegração à vida comunitária no campo da assistência social e educação, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias. Esse projeto investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e na inovação dos serviços prestados, no atendimento para crianças e adolescentes com deficiência e/ou Transtornos de Aprendizagem, no período da manhã ou tarde, ampliando as habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades facilitando a inclusão social.

Projeto "Miguel Benedicto Marques" Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade no acolhimento institucional de longa permanência para a pessoa idosa independente do grau de dependência, sendo pessoas idosas no Grau 1- Pessoa Idosas independentes, mas que precisam de equipamentos e equipe de autoajuda; – Pessoas Idosas no Grau 2- Pessoas Idosas que dependem de mais atenção para se alimentar, se locomover ou fazer a higiene diária e - Pessoas Idosas com Grau 3 – Pessoas Idosas com algum comprometimento cognitivo ou demência, necessitam de muito cuidado no dia a dia, em todos os aspectos e dependem de uma equipe de auto ajuda.

A Instituição oferece assistência e serviços permanentes de 24 horas e todos os dias da semana e finais de semana e feriados, com cuidados diários de alimentação sendo 06 refeições diárias; cuidados pessoais sendo medicação, fraldas geriátricas, higiene pessoal com 02 banhos diários; o espaço físico próprio limpo e habitável, priorizando a qualidade de vida e respeitando todos os direitos humanos, sem discriminação.

12. METAS, ATIVIDADES E AÇÕES

1. Projeto Jovens em Ação:

1.1. Meta 01 Realizar o atendimento especializado para os adolescentes encaminhados pelo poder judiciário para o cumprem medida socioeducativa e suas famílias;

Atividade: Atendimento individualizado com adolescente e sua família, manter atualizado os cadastros, relatórios, plano de individual de atendimento, visita domiciliares e encaminhamento para as políticas públicas garantindo seus direitos constitucionais.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Orientadores, Serviços Gerais, Instrutores de oficinas e atividade.

1.2. Meta 02 Acompanhar a frequência nos atendimentos/mês.

Atividade: Realizar o acompanhamento da frequência, através de relatórios mensais.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Orientadores, Educadores Sociais, Serviços Gerais, Instrutores de oficinas e atividade.

1.3. Meta 03 Elaboração do PIA, relatórios informativos e relatórios de encerramento: Elaboração do Plano Individual de Atendimento, e relatórios para o judiciário no que determina a legislação.

Atividade: Atendimento individual com escuta especializada.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: Equipe técnica, Orientadores.

1.4. Meta 04 Realizar atividades socioculturais em grupo:

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Atividade: com as Oficinas de Produção, Informática e Roda de Conversa para autodisciplina, respeito ao próximo e socialização.

RESPONSÁVEIS: Para a execução de prestadores de serviço contamos com o seguinte quadro técnico: Orientadores, Educadores Sociais.

1.5. Meta 05 Atendimento Multidisciplinar: disponibilizar orientações com profissionais qualificados e habilitados.

Atividade: promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada nos atendimentos e discutir os casos com profissionais habilitados, com a rede de serviço e com suas famílias, com orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo do adolescente e sua família.

RESPONSÁVEIS: Para a execução de prestadores de serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Orientadores, Educadores Sociais, Serviços Gerais, Instrutores de oficinas.

2. Projeto SER:

2.1. Meta 01 Realizar o atendimento especializado no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias:

Atividade: Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; Promover a convivência; Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; manter atualizado os cadastros, relatórios, Visitas domiciliares, Orientação sociofamiliar plano de individual de atendimento, os encaminhamentos para as políticas públicas garantindo seus direitos constitucionais.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Educadores Sociais, Serviços Gerais, Instrutores de oficinas.

2.2. Meta 02 Acompanhar a frequência mínima assegurando 95% de frequência nos atendimentos/mês.

Atividade: Realizar o acompanhamento da frequência, através de relatórios mensais.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Educadores Sociais, Serviços Gerais, Instrutores de oficinas e atividade.

2.3. Meta 03 Elaboração do PIA/PEI: Elaborar um Plano Individual de Atendimento, que vise oferecer ao educando a máxima potencialidade visando a autonomia, o desenvolvimento social.

Atividade: Atendimento individual com escuta especializada.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: Equipe técnica, Orientadores, Assistente Social.

2.4. Meta 04 Desenvolvimento de atividades socioculturais para pessoas com deficiência em grupos de socialização:

Atividade: oficinas semanais no campo da experiência corporal, motora com estímulos de movimentos e de gestos que favoreçam a pessoa com deficiência no desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, concentração e coordenação motora, autodisciplina, respeito ao próximo e socialização, consciência efetiva do corpo e dos movimentos, de acordo com as condições de cada um.

RESPONSÁVEIS: Para a execução de prestadores de serviço contamos com o seguinte quadro técnico: Orientadores, Educadores Sociais.

2.5. Meta 05 Atendimento Multidisciplinar: disponibilizar orientações com profissionais qualificados e habilitados.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Atividade: promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada nos atendimentos e discutir os casos com profissionais habilitados, com a rede de serviço e com suas famílias, com orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo da criança, do adolescente e sua família.

RESPONSÁVEIS: Para a execução de prestadores de serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Equipe técnica, Orientadores, Cuidadores, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, Educadores Sociais, Serviços Gerais, Instrutores de oficinas e atividade.

3. Projeto "Miguel Benedicto Marques"

3.1. Meta 01 Realizar o atendimento especializado no acolhimento de pessoas idosas independente do grau de dependência;

Atividade: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; manter atualizado os cadastros, relatórios, plano de individual de atendimento.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Equipe técnica, Cuidadores, Serviços Gerais.

3.2. Meta 02 Elaboração do PIA: Elaborar um Plano Individual de Atendimento.

Atividade: Atendimento individual com escuta especializada.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: Equipe técnica, Orientadores, Assistente Social.

3.3. Meta 03 Realizar atividades de desenvolvimento socioculturais em grupo:

Atividade: desenvolver atividades com condições para a independência e o autocuidado; Atividades semanais corporal com estímulos de movimentos e de gestos que favoreçam a pessoa idosa no seu desenvolvimento, na concentração e coordenação motora, mantém o corpo em movimento de acordo com as condições de cada um.

RESPONSÁVEIS: Para a execução de prestadores de serviço contamos com o seguinte quadro técnico: Equipe técnica, Orientadores, Cuidadores e Educadores Sociais.

3.4. Meta 04 Atendimento Multidisciplinar: disponibilizar orientações com profissionais qualificados e habilitados.

Atividade: promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada nos atendimentos e discutir os casos com profissionais habilitados, com a rede de serviço e com suas famílias, com orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo da pessoa idosa e de sua família.

RESPONSÁVEIS: Para a execução de prestadores de serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de Coordenador, Administrador, Equipe técnica, Orientadores, Cuidadores, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, Educadores Sociais, Serviços Gerais, Instrutores de oficinas e atividade.

13. ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

PROJETO SER: Serviço Especial de Reabilitação - Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e incentivar a autonomia;

Realizar o acompanhamento da frequência, através de relatórios mensais.

Realizar o atendimento individual com escuta especializada.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Realizar atividades semanais no campo da experiência corporal, motora com estímulos de movimentos e de gestos que favoreçam a pessoa com deficiência no desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, concentração e coordenação motora, autodisciplina, respeito ao próximo e socialização, consciência efetiva do corpo e dos movimentos, de acordo com as condições de cada um.

Promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada nos atendimentos e discutir os casos com profissionais habilitados, com a rede de serviço e com suas famílias, com orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo da criança, do adolescente e sua família.

Manter um ambiente limpo e adequado para o desenvolvimento das atividades.

AÇÕES 1. Fortalecimento de Vínculos Como ser social, tanto o adolescente como a família; 2. Articulação e mobilização da rede. Para que todo esse processo seja eficiente, torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral; 3. Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é; 4. Método Goetheano Parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar; 5. Gestão Compartilhada e Planejamento participativo A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução; 6. Proteção integral requer um olhar para todos os aspectos da vida da criança e do adolescente; 7. Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos; 8. Atendimento personalizado O atendimento exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida; 9. Escuta Especializada: constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, acolhimento e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

PROJETO JOVENS EM AÇÃO: Acompanhamento técnico do cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade em meio aberto, determinada judicialmente;

Manter a equipe técnica com o auxílio na complementação do salário, bem como encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro, para o desenvolvimento dos atendimentos técnicos, atualizando os cadastros, relatórios,

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br

Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com

Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

plano de individual de atendimento, visita e encaminhando para as políticas públicas garantindo seus direitos constitucionais.

Realizar o acompanhamento da frequência, através de relatórios mensais.

Elaboração do PIA, relatórios informativos e relatórios de encerramento com a escuta especializada.

Atividades com as Oficinas de Produção, Informática e Roda de Conversa para autodisciplina, respeito ao próximo e socialização.

Promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada nos atendimentos e discutir os casos com profissionais habilitados, com a rede de serviço e com suas famílias, com orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo do adolescente e sua família.

Manter um ambiente adequado é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades garantindo a complementação do pagamento de água, luz, telefone e escritório.

AÇÕES: 1. Processos reflexivos da própria prática; 2. Fortalecimento de Vínculos Como ser social, tanto o adolescente como a família, precisam pertencer a grupos, identificar-se com eles, conviver de modo a construir referências de valores e atitudes; 3. Articulação e mobilização da rede esse processo torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral; 4. Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença; 5. Método Sistêmico a abordagem sistêmica é uma ferramenta, um método que nos ajuda na identificação das conexões dos fenômenos particulares em relação aos sistemas sociais abrangentes. Estabelece ligações entre as ações sociais e as relações sociais. Facilita olharmos para o adolescente e entendermos que há um sistema interligando todo o processo; 6. Método Goetheano parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar. Esse método facilita nosso conhecimento da realidade do adolescente e que interesses expressam com diferentes formas de linguagens; 7. Gestão Compartilhada e Planejamento participativo: A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução; 8. Proteção integral pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. 9. Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos vem implicando numa atuação cada vez mais reflexiva da equipe junto aos adolescentes e investindo repetidas vezes as orientações e intervenções até obter resultados que indicam a maturidade; 10. Atendimento personalizado O atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida; 11. Escuta Especializada: constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

PROJETO "MIGUEL BENEDICTO MARQUES" – Serviço de Longa Permanência para Pessoas Idosas:

Realizar o atendimento especializado no acolhimento de pessoas idosas independente do grau de dependência;

Elaboração do PIA: Elaborar um Plano Individual de Atendimento com escuta especializada.

Realizar atividades semanais no campo da experiência corporal com estímulos de movimentos e de gestos que favoreçam a pessoa idosa no desenvolvimento da sensibilidade, concentração e coordenação motora, mantem o corpo em movimento de acordo com as condições de cada um.

Promover orientações por meio de eventos, reuniões e/ou de forma individualizada nos atendimentos e discutir os casos com profissionais habilitados, com a rede de serviço e com suas famílias, com orientações psicológicas e sociais estabelecendo um vínculo com a instituição, de forma a propiciar um envolvimento participativo da pessoa idosa e de sua família.

Manter um ambiente adequado é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades garantindo a complementação do pagamento de água, luz, telefone e escritório.

AÇÃO 1) Acolhimento institucional; 2) escuta; 3) Amparar e assegurar proteção integral; 4) Proporcionar a convivência familiar e comunitária; 5) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 6) construção do PIA – Plano Individual de Atendimento; elaboração de prontuários e relatórios; Assegurar desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidade para que a pessoa idosa façam escolhas com autonomia; 7) Contribuir para uma gestão participativa; 8) Organizar um grupo de apoio multidisciplinar com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados na entidade; 9) Buscar novas parcerias através da sociedade civil e do setor público, visando o crescimento do conhecimento e autonomia da pessoa idosa; 10) Planejar ações e atividades que possam favorecer um ambiente mais humanizado e consciente; 11) Estreitar relações de vínculos entre as pessoas idosas e toda equipe de apoio e trabalho; 12) Articulação mais próxima com a rede de apoio.

14. INDICADORES DE AVALIAÇÃO/ QUALITATIVO/QUANTITATIVO

Projeto Jovens em Ação: através do Registros de Atividades e relatórios realizamos a avaliação e de forma quantitativa e qualitativa através da:

1. Diminuição de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
2. Redução do ciclo de atos infracionais e violência;
3. Vínculos familiares fortalecidos.

Projeto SER através de Registros de Atividades e relatórios realizamos a avaliação contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos no:

1. Acessos aos direitos socioassistenciais;
2. Redução e prevenção de situações de isolamento social;
3. Diminuição da sobrecarga dos cuidadores da família;
4. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br

Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com

Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

5. Melhoria da qualidade de vida familiar; 6. Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; 7. Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

Projeto "Miguel Benedicto Marques" através de Registros de Atividades e relatórios realizamos a avaliação com toda a equipe envolvida e por avaliações da família e da comunidade.

15. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS – ILPI

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
1	ANA ANGÉLICA VIEIRA MORAES	LAVADEIRA	323.677.658-71
2	ANDREIA GONÇALVES QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	266.464.068-20
3	CLARICE PEREIRA DE ASSIS	COZINHEIRA	273.693.258-73
4	DAIANA BARBOZA LEMOS MESSIAS	CUIDADORA	390.363.218-08
5	DANIELE PONTES FERRARI	CUIDADORA	378.918.238-98
6	ELENI BRITO DA SILVA	PSICOLOGA	494.896.398-42
7	ELENISE ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ZANETTI	COORDENADORA SOCIAL	310.977.148-96
8	ELISABETE MISAEL PAIÃO	SERVIÇOS GERAIS	204.537.488-21
9	FERNANDA DO CARMO SOARES DE ARAUJO	COZINHEIRA	331.985.568-99
10	FERNANDA GONÇALVES DE ANDRADE	ENCARREGADA ADM	266.325.808-31
11	JENIFER STEPHANIE GONÇALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	571.714.878-06
12	LUCINEIA CRISTIANE DA SILVA BUENO	SERVIÇOS GERAIS	261.423.498-23
13	MARIA APARECIDA MONTEIRO COSTA DA CRUZ	LAVADEIRA	355.569.448-06
14	MARIA LUIZA DOS SANTOS RAYMUNDO	CUIDADORA	268.498.158-22
15	MARINEIS BARBOSA COLASSO	CUIDADORA	204.536.748-79
16	RAQUEL MAYARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	489.002.798-07
17	ROSEANE PAIVA	CUIDADORA	246.314.158-19
18	ROSI MARA ESMERINDO DE SOUZA CAMARGO	LAVADEIRA	110.793.358-70
19	SAMARA ESTEVES BERNO	AUXILIAR ADM	359.695.058-97
20	VALDETE LEMOS VENTUROSO	CUIDADORA	307.057.108-58
21	VANUSA	CUIDADORA	Processo seletivo
22	VERA LÚCIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	050.752.128-59

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

SER - SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

	NOME	FUNÇÃO	CPF
23	VILMA APARECIDA BIANCHI	COORDENADORA	095.969.148-04
24	KATIA FERNANDA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	262.054.648-61
25	LUCINÉIA MELO DE ASSIS	SERVIÇO GERAIS	014.558.589-19
26	REGIS VINICIUS SOARES DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	382.273.768-27
PROJETO JOVENS EM AÇÃO			
	NOME	FUNÇÃO	CPF
27	DANIELA DAL POZ FERREIRA	ORIENTADORA	110.787.808-03
28	FLÁVIA HENRIQUE DA SILVA	COORDENADORA	260.595.438-20
29	KÁTIA APARECIDA DALECK SPERA	ORIENTADORA	062.361.368-90
30	LETICIA NICOLosi GASPARINO ROSSETTO	ADMINISTRATIVO	296.442.238-96
31	VALÉRIA DOS SANTOS	SERVIÇO GERAIS	164.548.318-50

– PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

11.1 Receita:

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

11.2 – Informações Bancárias:

Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 0223-2 Conta Corrente: 4555-1

11.3. DESPESAS:

Descrição	Categoria Econômica Projeto Jovens em Ação	Valor
RH	Recurso Humanos na complementação do pagamento do Holerite, encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro e rescisão de contrato	40.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica e Física	Prestadores por meio de pessoa física e/ou pessoa jurídica, escritório de contabilidade/ registro e profissional de atividades e Utilidade Pública: água, luz e telefone	10.000,00
Descrição	Categoria Econômica Projeto SER	Valor
RH	Recurso Humanos na complementação do pagamento do Holerite, encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro e rescisão de contrato	40.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica e Física	Prestadores por meio de pessoa física e/ou pessoa jurídica, escritório de contabilidade/ registro e profissional de atividades e Utilidade Pública: água, luz e telefone	10.000,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br

Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi2025@gmail.com

Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

Descrição	Categoria Econômica Projeto "Miguel Benedicto Marques"	Valor
RH	Recurso Humanos na complementação do pagamento do Holerite, encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro e rescisão de contrato	40.000,00
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica e Física	Prestadores por meio de pessoa física e/ou pessoa jurídica, escritório de contabilidade/ registro e profissional de atividades e Utilidade Pública: água, luz e telefone	10.000,00
	TOTAL	150.000,00

APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Objeto	Recursos Humanos	Serviço de Terceiro	TOTAL
Custeio e a manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através do pagamento de RH e serviços de terceiros.	120.000,00	30.000,00	150.000,00

XII - CRONOGRAMA DE DESMBOLSO

Parcela única
150.000,00

XIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, ou seja, em 31/12/2026, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.


Elisete Lourenço Yoshida
Presidente
CPF: 781.235.508-04

Assis, 05 de maio de 2026.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969